

PORTARIA N° 024/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Januária/MG, no uso das suas atribuições legais e regimentais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que com a implantação do Relógio de Ponto Digital vêm ocorrendo algumas falhas no sistema, fica determinado:

Art. 1º - Cada funcionário receberá uma folha de Justificativas para anotação dos horários que forem registrados fora do programa do sistema atualmente utilizado.

Art. 2º - Os funcionários da Câmara terão até o dia 20 para apresentar a folha de justificativa do Espelho do Ponto, devidamente preenchida com as falhas que porventura possa ocorrer ao registrar o ponto e assinadas.

Parágrafo Único. As folhas entregues após o dia 20 de cada mês, caso haja horas-extras, estas ficarão para ser computadas no mês subsequente.

Art. 3º - Os funcionários que viajam com frequência ou participam das Reuniões Ordinárias/Extraordinárias da Câmara, ficarão isentos de registrar o ponto, registrando-o em folha à parte, até que seja modificado o sistema do Relógio de Ponto.

Art. 4º - As justificativas deverão ser abonadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 28 de junho de 2005.

Ver. João Ferreira Lima Filho
JOÃOZINHO LIMA – PSDB
Presidente